



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000
E-mail: gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 102, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender a necessidade temporária de interesse do *Campus* Serrinha, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, Processos nº 23790.000065/2017-58 e nº 23790.000136/2017-12, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Serrinha. A depender da necessidade institucional, antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado para 40 (quarenta) horas, a critério e no interesse da Administração.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha>

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Nº de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo
Agronomia/ Agroecologia	01	Bacharelado em Engenharia Agrônômica, ou Bacharelado em Agronomia, ou Bacharelado em Engenharia Agrícola, ou Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Licenciatura em Ciências Agrárias, ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, ou Bacharelado em Agroecologia, ou Tecnólogo em Agroecologia.	6 (seis) meses	20h	Substituto

Educação Física	01	Licenciatura em Educação Física	6 (seis) meses	20h	Substituto
-----------------	----	---------------------------------	----------------	-----	------------

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Serrinha, situado à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **14 de agosto a 30 de agosto de 2017, até as 23h e 59min.**

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

4.1.3. O candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, assinar e enviar, acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2 em um arquivo único em formato PDF (tamanho máximo 2Mb), via e-mail para o endereço eletrônico **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

4.2. A relação de candidatos inscritos homologados estará disponível no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **12:00 h do dia 31 de agosto de 2017**.

4.3. O candidato terá até as **12:00 h do dia 01 de setembro de 2017**, para interpor recurso, através do email **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **12:00 h do dia 05 de setembro de 2017**.

4.5. A inscrição neste certame é gratuita.

4.6. O IF Baiano *Campus* Serrinha não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Às Pessoas com Necessidades Especiais, é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em condições de igualdade com os outros candidatos.

4.8. O candidato que se declarar "Pessoa com Necessidade Especial" poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da avaliação de Desempenho Didático.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com no mínimo **40 (quarenta)** e no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os pontos listados no **Anexo I** deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.

6.2. A convocação para o sorteio de pontos será divulgada no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das **12:00 h do dia 05 de setembro de 2017**. O critério de ordem do sorteio de pontos será a ordem alfabética.

6.2.1. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **11 de setembro de 2017, com o primeiro ponto a ser sorteado as 9h e os demais subsequente** obedecendo ao prazo de no mínimo 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático. Os dias de sorteio de ponto poderão ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos.

6.2.2. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será anexado ao Processo.

6.2.3 O candidato deverá se apresentar portando documentação oficial com foto para realização do sorteio de ponto. Caso não participe do sorteio dos pontos, será eliminado do certame.

6.3. A prova de desempenho didático será realizada no dia **12 de setembro de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2.1**.

6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade com foto.

6.3.2. No plano de aula, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos oferecidos pelo *Campus Serrinha*.

6.3.3. O candidato deverá apresentar as 3 (três) vias do Plano de aula no momento da prova de desempenho didático, sob pena de eliminação.

6.3.4. O candidato que não atender ao critério do tempo mínimo será eliminado do certame.

6.3.5 Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.4.1. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.4.2. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova de desempenho didático.

6.5. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.6. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.7. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados logo após a realização da prova de desempenho didático a representante da comissão responsável por este certame.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos, acompanhados da cópia:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma, Certificado, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), de acordo com a exigências para exercício do cargo. Os candidatos que apresentarem a Declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse ao cargo, com apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau;
- c) Relação nominal dos títulos que serão apresentados, conforme a ordem prevista no Barema (**Anexo III**);
- d) Cópia da comprovação dos títulos apresentados, devidamente encadernadas, conforme a ordem prevista no Barema (**Anexo III**);

7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos listados no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**.

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.3.2. Os documentos entregues em língua estrangeira deverão estar traduzidos por um tradutor juramentado.

7.4.3. Os títulos em língua estrangeira que não atenderem a este critério serão desconsiderados.

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

7.5. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

PPDD = Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT = Pontuação da Prova de Títulos

8.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;

II. Maior pontuação na prova de títulos;

III. Maior tempo de experiência docente;

IV. Maior idade;

V. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar contará com o resultado da prova de desempenho didático, da prova de títulos e do total de pontos e será divulgado a partir das **17h** do dia **14 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

9.2. Os candidatos terão até as **17h** do dia **15 de setembro de 2017**, para interpor recurso contra os resultados divulgados, através do email **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

9.3. O resultado definitivo será divulgado a partir das **17h** do dia **18 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

9.4. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será encaminhado à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação por algum candidato, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento das vagas.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 6 (seis) meses para as áreas descritas no item 2 deste Edital nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Serrinha, ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses.

10.5. O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos sábados), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

10.6. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.7. Em caso de desistência de candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Serrinha, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, de acordo com o regime de trabalho definido no momento da assinatura do contrato.

10.8.1. O valor mensal, em reais (R\$), do contrato em função do regime de trabalho para Professor Substituto com a titularidade mínima exigida no presente Edital será conforme os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

CH/semanal: 40h	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
TITULAÇÃO				
Graduação	R\$ 3.117,22	-	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64
Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,22
Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61

CH/semanal: 20h	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
TITULAÇÃO				
Graduação	R\$ 2.236,29	-	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 229,00	R\$ 2.560,73
Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 229,00	R\$ 2.637,08
Mestrado	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 229,00	R\$ 2.997,02
Doutorado	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 229,00	R\$ 3.534,07

10.9. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br, durante o período estabelecido no Anexo VI.

11.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

11.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha> na data estabelecido no Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É dever do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas deste certame, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre suas orientações e alterações.

12.2 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus Serrinha*.

12.4. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.5. Excetua-se do disposto no item **12.3** o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.6. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.7. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.8. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.9. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *campi* do IF Baiano.

12.10. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do email, **selecaoprofessor@serrinha.ifbaiano.edu.br**.

12.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do IF Baiano *Campus Serrinha*, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL 102/2017

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: Agronomia

Temas:

1. Manejo agroecológico do Solo
2. Sistemas de produção agroecológica
3. Agroecologia para o Semiárido
4. Manejo de organismos infestantes: pragas, doenças e plantas espontâneas
5. Integração dos sistemas de produção no semiárido
6. Técnicas de manejo e conservação da água para o Bioma Caatinga
7. Recomendação de adubação para sistemas orgânicos de produção
8. Sistemas agroflorestais
9. Técnicas de manejo e conservação do solo para o Bioma Caatinga
10. Manejo da horticultura em sistemas agroecológicos

Área: Educação Física

Temas:

1. A questão de gênero no esporte.
2. Consciência corporal e psicomotricidade humana.
3. Fundamentos e regras de desportos coletivos.
4. As práticas pedagógicas da Educação Física no contexto do ensino técnico e tecnológico.
5. Esporte educacional
6. Esporte recreacional
7. Educação Física e promoção da saúde
8. Educação inclusiva e esporte adaptado



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 102/2017**

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojetor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 102/2017**

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 30 horas.	0,5	2,5
2	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	1,0
4	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	2,0	2,0
5	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
6	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	2,5
7	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
8	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
9	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
10	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,0
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA DOCENTE COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência na Educação Básica	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,5	7,5 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 102/2017**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
RG:		Org. Expedidor:		CPF:	
Naturalidade:		Data de Nasc.			
Endereço Completo:					
Cidade:		CEP:			
Telefones:			E-mail:		
Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	Candidato Sabatista:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Portador de Necessidades Especiais:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual:		

ÁREA DA INSCRIÇÃO: _____

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

Assinatura do Candidato



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 102/2017**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	10 de agosto de 2017
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10 de agosto a 13 de agosto de 2017
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	14 de agosto de 2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14 a 30 de agosto de 2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	31 de agosto de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS	De 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, as 17h.
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	05 de setembro de 2017
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	05 de setembro de 2017
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	11 de setembro de 2017
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	12 de setembro de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS	14 de setembro de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS	De 14 a 15 de setembro de 2017
RESULTADO DEFINITIVO	18 de setembro de 2017